



Cláusula Segunda – O presente título executivo não inibirá nem restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições legais e regulamentares.

Cláusula Terceira – O descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a **R\$ 100,00 (cem reais)**, exigíveis enquanto perdurar a violação;

Cláusula Quarta – O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas implicará a sujeição do **Compromissário** às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85 e art. 786 do CPC, com base nos incisos II, IV, e XII, do art. 784, do CPC.

Cláusula Sexta - A celebração deste TERMO de COMPROMISSO e AJUSTAMENTO de CONDOTA não impede que um novo termo ou aditivo seja firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e o **COMPROMISSÁRIO**, desde que mais vantajoso para o meio ambiente e ao planejamento urbano desta cidade, após submetido à prévia apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Sétima - O MINISTÉRIO PÚBLICO, através da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, poderá, diante de novas informações ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias, e dando prosseguimento ao procedimento administrativo, mediante prévia apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Oitava - Este Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta produzirá efeitos legais depois de homologado perante o conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Nona - Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO de DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ - FDID.

Nada mais havendo a tratar, a Promotora de Justiça ordenou que se encerrasse o presente termo de compromisso de ajustamento, impresso em 3 (três) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias. Eu, Iuri Rufino Campelo, Assessor Jurídico Ministerial – mat.: 216696-1-0, o digitei.

Maria do Socorro Costa Brilhante
Promotora de Justiça

Emanoel Azevedo Pontes
Compromissário

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 91/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária **KARINA MOURÃO MELO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 15 de janeiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 92/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **ANA LETÍCIA TOMAZ DE VASCONCELOS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 19 de janeiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 95/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionadas no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 16 de janeiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 95/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	LYZANDRA MAGNA GONÇALVES DA SILVA	FORTALEZA	DIREITO
02	THAÍS MACHADO SOUZA	FORTALEZA	DIREITO
03	LETYCIA FILGUEIRAS FORTE	FORTALEZA	DIREITO
04	RENATA SOUSA CHAVES	FORTALEZA	DIREITO
05	MARINA SOUZA TERCEIRO MUNIZ	FORTALEZA	DIREITO
06	BÁRBARA THAIS ARAUJO DE SOUZA	FORTALEZA	DIREITO
07	FERNANDA MARIA DE MORAIS QUEIROZ	FORTALEZA	DIREITO
08	AMANDA ANDRÉ DA SILVA	FORTALEZA	DIREITO
09	LIVIA MOURA MENEZES	FORTALEZA	DIREITO
10	MARIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	FORTALEZA	DIREITO
11	TAINAH GONÇALVES DE CARVALHO PIMENTEL	FORTALEZA	DIREITO
12	RAQUEL PINHEIRO FURTADO	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 118/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 18 de janeiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 118/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	VIRNA ARAUJO VIANA	FORTALEZA	DIREITO
02	FRANCISCO ELIAS DA SILVA COELHO	FORTALEZA	DIREITO
03	BRENA CÂMARA NASCIMENTO PIMENTEL	FORTALEZA	DIREITO
04	GABRIEL DE MORAES FERREIRA	FORTALEZA	DIREITO
05	ANA RACHEL MILFONT RANGEL SABINO	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 119/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Maracanaú na Defensoria Pública Geral do Estado, ao estagiário **JOSIAS ALVES RODRIGUES** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 18 de janeiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 120/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Sobral na Defensoria Pública Geral do Estado, ao estagiário **FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA FILHO** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 17 de janeiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 114/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, do estagiário **FRANCISCO WAYNER SABINO RIBEIRO**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 19 de janeiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 113/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 22 de janeiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 115/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, da estagiária **JÉSSICA CRISTINE VASCONCELOS ARAUJO**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 09 de março de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 116/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, da estagiária **NAYARA HELLEN LIMA MOTA**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 121/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Aquiraz na Defensoria Pública Geral do Estado, ao estagiário **LEANDRO BRASIL SANTIAGO** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 22 de janeiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 117/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, da estagiária **CREUSA THAYANNE SILVA RODRIGUES JACÓ**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 122/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, das estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir 07 de fevereiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 122/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

N.º	NOME	ÁREA	COMARCA
01	HANNA BITU LEAL ALENCAR	DIREITO	CRATO
02	MARIANA LACERDA CERVANTES DE CARVALHO	DIREITO	CRATO

PORTARIA Nº 130/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 22 de janeiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 130/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	ARTUR MACEDO MONTEIRO	FORTALEZA	DIREITO
02	RAQUEL PINHEIRO SALES	FORTALEZA	DIREITO
03	PEDRO EMANUEL PINHEIRO FREIRE	FORTALEZA	DIREITO
04	SABRINA KELLY ALVES RODRIGUES	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 146/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, do estagiário **MATHEUS RODRIGUES FERNANDES DA SILVA**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 145/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir 08 de março de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 145/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

N.º	NOME	ÁREA	COMARCA
01	JOSÉ NILTON DE MENEZES MARINHO FILHO	DIREITO	CRATO
02	MOABE SOUZA LEITE	DIREITO	FORTALEZA
03	THALIA ARIADNA NERES PAIXÃO	DIREITO	FORTALEZA

PORTARIA Nº 147/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir 23 de fevereiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 147/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

N.º	NOME	ÁREA	COMARCA
01	BRUNO ARAÚJO DUARTE	DIREITO	FORTALEZA
02	JOYCE BATISTA DE LIMA	DIREITO	FORTALEZA



**EDITAL FORÇA-TAREFA N° 01/2019
SESSÕES DE JÚRI**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, § 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vagas para Força-Tarefa das Sessões do Tribunal do Júri na Capital e Interior do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o art. 5º, LV, da CF, que estabelece aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, a garantia do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes;

CONSIDERANDO que, em determinadas situações excepcionais, alguns Defensores Públicos, atuantes na capital e no interior do Estado, necessitam de auxílio em sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO que, para suprir de maneira eficiente a necessidade acima suscitada, é preciso que haja formação de cadastro de Defensores Públicos interessados em atuar em sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrição para formação de cadastro de Defensores Públicos interessados em atuar em sessões do Tribunal de Júri, na capital, região metropolitana e interior do Estado, durante o ano de 2019.

§ 1º O cadastro será ordenado pelo critério **antiguidade**, tendo prioridade de atuação aqueles Defensores Públicos que não estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral ou que não tenham participado destas atividades nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

Art. 2º Será expedida, pela Defensora Pública-Geral, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias de cada Defensor Público naquela data.

Art. 3º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail **cdi@defensoria.ce.def.br**, até o dia **07 de fevereiro de 2019**.

Art. 4º Os pedidos de atuação/auxílio deverão ser remetidos com antecedência mínima de 15(quinze) dias e sua conveniência e oportunidade serão analisadas pela Defensora Pública-Geral, após manifestação dos Coordenadores da Capital e do Interior.

§1º. Em comarcas que contem com a atuação de mais de 01(um) Defensor Público, deverá ser observada a substituição automática prevista no art. 11 da Res. 91/2013.

§2º. Caso o Defensor Público substituto acima mencionado não possa participar da sessão do Júri, deverá remeter pedido no prazo previsto no caput deste artigo com as respectivas justificativas, que será analisado pela Defensora Pública-Geral, após manifestação dos Coordenadores da Capital e do Interior.

§3º. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes, resultando no indeferimento do pedido, ficará o Defensor Público substituto na incumbência de participar da sessão do Júri em questão.

§4º. Sendo a primeira vez na carreira em que o Defensor Público participará de sessão do Tribunal do Júri, será deferido o auxílio de um membro da força-tarefa, caso assim deseje, devendo o Defensor Público estar presente ao ato. Os subsequentes serão de sua atribuição, podendo ser deferido auxílio nos moldes previstos neste artigo.

§5º. Ordinariamente, não será designado outro Defensor Público para exercer quaisquer atos no órgão de atuação do membro da carreira que for designado para realizar Sessão do Tribunal do Júri com base neste edital.

Art. 5º A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site e Intranet da DPGE, **no dia 08 de fevereiro de 2019**.

Art. 6º Caberá às Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior a solicitação de diária e ajuda de custo para o Defensor Público participante que atue em município diverso daquele onde ocorrerá sessão do Tribunal Júri, após requerimento enviado pelo Defensor Público designado, conforme modelo constante no Anexo Único deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA N° 010/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de fevereiro/2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 010/2019, DE
16 DE JANEIRO DE 2019**

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	Maria Larissa Silva Andrade Custódio	300796-9-8	R\$ 68,00
2	Leonardo Carneiro Nogueira	300797-0-1	R\$ 68,00
3	Maria Vitória Alves de Sousa	300797-1-X	R\$ 68,00
4	Antonio Marcos Silva e Silva	300797-2-8	R\$ 68,00
5	Ana Carolina Bento Fernandes	300797-3-6	R\$ 44,20
6	Vanuzia Juliana Freitas da Silva	300797-4-4	R\$ 68,00
7	Francisca Marcia Souza Abílio	300797-5-2	R\$ 68,00
8	Sabrina Santos Silva	300797-6-0	R\$ 68,00
9	Maria Silmara Moreira Pereira	300799-2-2	R\$ 68,00
10	Mayra de Oliveira Tavares	300799-4-9	R\$ 68,00
11	Maria Jamara da Silva Machado	300800-4-1	R\$ 68,00
12	Maria Alice de Sá Freitas	300800-5-X	R\$ 30,60
13	Tatiana Furtado de Queiroz	300801-2-2	R\$ 68,00
14	Rebeca Stefany de Moura Teixeira	300801-3-0	R\$ 68,00
15	Victória Quadros da Silva	300801-4-9	R\$ 23,80
16	Maria Jaynne da Silva Daniel	300801-5-7	R\$ 64,60
17	Fabiano da Silva Barros	300801-7-3	R\$ 68,00
18	Mikael Rodrigues Martins	300802-1-1	R\$ 68,00
19	Maria Isabel Firmiano Silva Araújo	300802-2-X	R\$ 68,00
20	Francisca Mikaelly Lima Freitas	300802-3-8	R\$ 57,80
21	Clarissa dos Santos Alves	300802-4-6	R\$ 68,00
22	Elen Alexandre de Orlandia do Nascimento	300802-5-4	R\$ 68,00
23	Vanessa Gonçalves de Oliveira	300802-6-2	R\$ 68,00
24	Brenda de Sousa Maciel	300802-7-0	R\$ 68,00
25	Taynara Peixoto da Silva	300802-8-9	R\$ 68,00
26	Maria Leticia Correia de Sousa	300802-9-7	R\$ 68,00
27	Vitoria Kelly Braga Mariano	300803-0-0	R\$ 68,00
28	Luanda Maria da Silva Barbosa	300803-3-5	R\$ 68,00
29	Arielle Oliveira da Silva	300806-9-6	R\$ 68,00
30	Alefy Emanuel Gregório Sobrinho	300806-8-8	R\$ 68,00
31	Talys Renan Martins da Silva	300806-7-X	R\$ 68,00
32	Nataly Pereira dos Santos	300806-5-3	R\$ 68,00
33	Maria Sarah Lopes Rodrigues	300807-2-6	R\$ 68,00
34	Francisca Aristidia Martins de Paulo	300807-4-2	R\$ 68,00
35	Paulo Sergio Santos da Silva	300807-3-4	R\$ 68,00
36	Gabriela Silva de Souza	300807-0-X	R\$ 68,00
37	Luan Deivyson Moura da Silva	300806-6-1	R\$ 68,00
38	Nycolas Santos Sampaio	300807-1-8	R\$ 68,00
39	Raysa Almeida da Silva	300810-9-9	R\$ 68,00
40	Izamara Lorrana Chagas Coelho	300811-0-2	R\$ 68,00
41	Gabriel Jeremy de Almeida	300811-2-9	R\$ 68,00
42	Letícia Santos Beserra	300811-4-5	R\$ 68,00
43	Sâmia Soares da Silva	300811-6-1	R\$ 68,00
44	Isadora Maria Lopes Beserra	300812-4-2	R\$ 68,00
45	Pablo Roberto Rufino de Sousa	300812-5-0	R\$ 68,00
46	Tamara de Melo Bernardino	300812-6-9	R\$ 68,00
47	Maria Clara Silveira dos Santos	300812-7-7	R\$ 68,00
48	Maria Rita Vitória Soares da Silva	300812-8-5	R\$ 68,00
49	Robson Sérgio de Oliveira	300812-9-3	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
50	Ana Cecília Sousa do Nascimento	300813-2-3	R\$ 68,00
51	Luis Miguel Salgueiro Mendes	300813-3-1	R\$ 68,00
52	Mateus Braga da Silva	300813-4-X	R\$ 68,00
53	Maria Graziela Barbosa	300813-5-8	R\$ 68,00
54	Jadson Breno Ferreira	300813-6-6	R\$ 68,00
55	Izadora Lima Lopes	300813-7-4	R\$ 68,00
56	Emanoel Arnaldo Sousa	300813-8-2	R\$ 68,00
57	Alice Aragão Bandeira	300814-0-4	R\$ 68,00
58	Maria Izabeli Lima da Silva	300814-1-2	R\$ 68,00
TOTAL			R\$ 3.825,00

PORTARIA N.º 011/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de fevereiro/2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 16 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 011/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Ada Carina Diniz Teodoro	300804-6-7	R\$ 68,00
02	Adriana Fonteles Silva	300780-8-X	R\$ 68,00
03	Alair Cunha Monteiro	300803-5-1	R\$ 68,00
04	Alberto Vítor Bezerra Araújo Souza	300793-4-5	R\$ 68,00
05	Alécio Farias Gomes Badalamenti	300812-1-8	R\$ 68,00
06	Alex Nogueira da Silva	300796-2-0	R\$ 68,00
07	Allan Dyógenes de Sá Sampaio	300780-4-7	R\$ 68,00
08	Amanda Saraiva Aguiar	300804-5-9	R\$ 68,00
09	Ana Estefane Alves de Lima	300730-1-0	R\$ 68,00
10	Ana Fabíola Silva Santos	300752-1-8	R\$ 68,00
11	Ana Jhersyka Silva Nobre	300797-9-5	R\$ 68,00
12	Ana Justina Lima Azevedo	300780-1-2	R\$ 68,00
13	Ana Luisa Lemos Bessa de Oliveira	300813-0-7	R\$ 68,00
14	Ana Luíse Sousa de Brito	300782-6-8	R\$ 68,00
15	Ana raquel de Araújo Campos	300793-6-1	R\$ 68,00
16	Ana Tereza Cavalcante Napoleão Rocha	300806-0-2	R\$ 68,00
17	André Furtado Néó	300805-4-8	R\$ 68,00
18	André Luiz Teixeira Matos	300701-1-9	R\$ 68,00
19	Ângelo Maciel Oliveira	300798-8-4	R\$ 68,00
20	Annik Thais da Silva Lima	300735-1-7	R\$ 68,00
21	Antônia Bianca Morais Torres	300811-1-0	R\$ 68,00
22	Antônia Raimunda Ferreira da Silva	300811-7-X	R\$ 68,00
23	Antônio Bilar Gregório Pinho	300809-4-7	R\$ 68,00
24	Antônio Edson Lino Gomes	300782-9-2	R\$ 68,00
25	Antônio Lincoln Carneiro de Oliveira	300799-7-3	R\$ 68,00
26	Bárbara Alves de Oliveira	300804-4-0	R\$ 68,00
27	Beatriz de Freitas Saboya	300805-2-1	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
28	Bianca Pinheiro Cavalcante Melo	300811-8-8	R\$ 68,00
29	Bianca Portela Cavalcante	300806-3-7	R\$ 68,00
30	Braulle Costa de Moura	300807-6-9	R\$ 68,00
31	Brígida Jales Mourão	300810-6-4	R\$ 68,00
32	Bruna Bezerra Barros	300811-3-7	R\$ 68,00
33	Bruno Araújo Duarte	300796-7-1	R\$ 68,00
34	Bruno Salustiano Silva Rodrigues	300805-0-5	R\$ 68,00
35	Bruno Vieira de Macêdo	300792-4-8	R\$ 68,00
36	Caio Vinícius Pinto Nogueira	300800-3-3	R\$ 68,00
37	Candice Maia Soares de Almeida	300804-3-2	R\$ 30,60
38	Carla Raylla Cândido Ferreira	300808-0-7	R\$ 68,00
39	Carlos Cruz Rodrigues	300795-4-X	R\$ 68,00
40	Carlos Gabriel Falcão Marinho	300795-9-0	R\$ 68,00
41	Carolina Rodrigues Gangorra	300804-2-4	R\$ 68,00
42	Celso Henrique Veras Holanda	300809-3-9	R\$ 68,00
43	Cícera Camila Olegário de Lima	300808-5-8	R\$ 68,00
44	Creusa Thyanne Silva Rodrigues Jacó	300796-5-5	R\$ 68,00
45	Cristiano Arruda Martins	300780-0-4	R\$ 68,00
46	Dandara Chaves Almeida	300809-7-1	R\$ 68,00
47	Dandara Leite Sá Cavalcante	300791-5-9	R\$ 34,00
48	Danilo de Almeida Torres	300669-1-X	R\$ 68,00
49	Danilo Viana Lopes	300763-1-1	R\$ 68,00
50	Dener Neres Caminha	300646-1-5	R\$ 30,60
51	Diego Rocha de Vasconcelos	300783-2-2	R\$ 68,00
52	Diogo Mesquita Mourão	300803-4-3	R\$ 68,00
53	Douglas Fabian Silva Lacerda	300793-8-8	R\$ 30,60
54	Edjofra Marques do Nascimento	300781-8-7	R\$ 68,00
55	Emília Aymê da Cruz	300785-1-9	R\$ 68,00
56	Estaze Felipe Pinheiro	300810-8-0	R\$ 68,00
57	Fabiana do Nascimento Pereira	300785-0-0	R\$ 68,00
58	Fernando Leonel da Silveira Pereira	300791-6-7	R\$ 68,00
59	Francisca Bárbara Prado Antunes de Souza	300791-7-5	R\$ 68,00
60	Francisca Monykercia Fernandes Tavares Nascimento	300755-1-X	R\$ 68,00
61	Francisco Adailson Barbosa Torres	300739-1-6	R\$ 68,00
62	Francisco Fabiano da Rocha Gomes	300779-1-1	R\$ 68,00
63	Francisco Fernando Uchoa Alves	300784-2-X	R\$ 68,00
64	Francisco Franklin Farias Bastos Costa	300656-1-1	R\$ 68,00
65	Francisco Irlando Macedo dos Santos Júnior	300796-3-9	R\$ 68,00
66	Francisco Rennêr Cavalcante Coelho	300805-8-0	R\$ 68,00
67	Francisco Talisson Lobo Mascarenhas	300799-8-1	R\$ 68,00
68	Francisco Wellington da Silva Lopes	300791-1-6	R\$ 68,00
69	Frank Allan Ferreira Saboia	300803-6-X	R\$ 68,00
70	Frederico Veras Pereira da Cruz	300805-6-4	R\$ 68,00
71	Gabriel Lima Magalhães	300786-4-0	R\$ 30,60
72	Gabriela Maria Matos de Araújo	300795-1-5	R\$ 68,00
73	Gabrielle Costa Ferreira	300778-4-9	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
74	Germana Pereira Nojosa	300781-4-4	R\$ 30,60
75	Giselly Ruth de Aguiar Freitas	300810-2-1	R\$ 68,00
76	Glicia Ferreira de Oliveira	300794-5-0	R\$ 68,00
77	Hanna Bitu Leal Alencar	300795-7-4	R\$ 68,00
78	Hanna Rayssa Batista Veras	300740-1-7	R\$ 68,00
79	Hellen Camile de Lacerda Bezerra	300803-2-7	R\$ 68,00
80	Iana Aragão Esmeraldo	300794-9-3	R\$ 68,00
81	Igor Paiva Amaral	300803-8-6	R\$ 68,00
82	Isabela Brasil do Amaral	300792-5-6	R\$ 68,00
83	Jadeh Férrer Carvalho Pinto	300804-0-8	R\$ 68,00
84	Janderson Lira dos Santos	300798-3-3	R\$ 68,00
85	Jennyfer Mikaelly Vieira de Paiva	300794-7-7	R\$ 68,00
86	Jessica Cardoso de Oliveira	300782-0-9	R\$ 68,00
87	Jéssica Cristine Vasconcelos Araújo	300799-6-5	R\$ 68,00
88	João Victor Soares Carvalho	300812-3-4	R\$ 68,00
89	José Edaviverton Alves de Sousa	300792-3-X	R\$ 68,00
90	José Eriverton Oliveira de Aguiar	300791-9-1	R\$ 68,00
91	José Joacelo de Carvalho Baracho	300802-0-3	R\$ 68,00
92	José Marcleudo Silva de Almeida	300804-1-6	R\$ 68,00
93	José Nilton de Menezes Marinho Filho	300798-5-X	R\$ 68,00
94	José Wellington Estevão Fernandes	300798-4-1	R\$ 68,00
95	Joyce Batista de Lima	300797-8-7	R\$ 68,00
96	Juliana Ferraz Rocha	300798-0-9	R\$ 68,00
97	Julio Cesar da Silva Alcantara Filho	300779-2-X	R\$ 68,00
98	Jullye Ellen Diógenes Costa	300805-7-2	R\$ 68,00
99	Justino Alves Martins Júnior	300800-0-9	R\$ 68,00
100	Karine Bastos Carneiro	300811-9-6	R\$ 68,00
101	Karla Ivana Batista de Castro	300780-7-1	R\$ 68,00
102	Karoline Pinheiro Feitosa	300779-8-9	R\$ 68,00
103	Kécia Silva Melo	300810-1-3	R\$ 68,00
104	Kelly Nayara Bezerra Nascimento	300794-3-4	R\$ 68,00
105	Kennia de Cassia Pereira Mendes	300800-1-7	R\$ 51,00
106	Lara Nascimento Menezes	300784-3-8	R\$ 68,00
107	Larissa Araújo Marques	300806-4-5	R\$ 68,00
108	Larissa de Oliveira Beserra	300792-6-4	R\$ 68,00
109	Larissa Guerreiro Freire	300810-5-6	R\$ 68,00
110	Larisse Albuquerque de Aguiar	300808-2-3	R\$ 68,00
111	Leonardo Almeida da Silva	300810-7-2	R\$ 68,00
112	Leonardo Negreiros Conrado de Lima	300678-1-9	R\$ 68,00
113	Leonardo Rainan Ferreira da Costa	300808-4-X	R\$ 68,00
114	Letícia Bezerra Francelino Lucena	300797-7-9	R\$ 68,00
115	Lia Ávila Diogo Matos	300804-7-5	R\$ 68,00
116	Luana da Silva Dias	300793-2-9	R\$ 68,00
117	Lucas de Araújo Gurgel	300781-6-0	R\$ 68,00
118	Lucas de Oliveira Cavalcante	300794-0-X	R\$ 34,00
119	Lucas Emanuel Rodrigues Rocha	300779-9-7	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
120	Lucas Ferro Oliveira	300733-1-2	R\$ 68,00
121	Lucas Moura Torres de Melo	300716-1-1	R\$ 68,00
122	Luís Felipe Farias Freitas	300805-5-6	R\$ 68,00
123	Luiza Loureiro Lima	300762-1-4	R\$ 68,00
124	Luiza Raquel dos Santos Guerra	300791-2-4	R\$ 40,80
125	Manoel Cômputo Silva Siqueira	300784-8-9	R\$ 68,00
126	Marcello Sousa do Vale	300781-0-1	R\$ 68,00
127	Marcelo Henrique Martins Sarmento	300806-1-0	R\$ 68,00
128	Marcelo Lopes de Mello Filho	300810-0-5	R\$ 68,00
129	Marcos Paulo Lima Almeida	300810-3-X	R\$ 68,00
130	Maria Beatriz Oliveira Tomaz	300801-8-1	R\$ 68,00
131	Maria Catarina Linhares Feijão V. R. Araújo	300810-4-8	R\$ 68,00
132	Maria Clara Holanda Lima	300794-8-5	R\$ 68,00
133	Maria Clara Saraiva Bezerra	300738-1-9	R\$ 68,00
134	Maria Isabel Esteves Mascarenhas Pereira	300792-1-3	R\$ 68,00
135	Maria Lucivania Praciano da Silva	300808-9-0	R\$ 68,00
136	Maria Suelen Barbosa Mendonça	300793-9-6	R\$ 68,00
137	Mariana Frota Farias	300809-2-0	R\$ 68,00
138	Mariana Lacerda Cervantes de Carvalho	300795-6-6	R\$ 68,00
139	Mariana Moreira Santana Barbosa	300806-2-9	R\$ 68,00
140	Mariana Teixeira Facó	300809-0-4	R\$ 68,00
141	Marley Oliveira Souza	300809-9-8	R\$ 68,00
142	Matheus Almeida Machado	300807-9-3	R\$ 68,00
143	Matheus Ceurim Almeida	300809-8-X	R\$ 68,00
144	Matheus Monteiro Maia	300647-1-2	R\$ 68,00
145	Matheus Rodrigues Fernandes da Silva	300796-6-3	R\$ 68,00
146	Mayara Gomes Guimarães	300784-4-6	R\$ 68,00
147	Michelle Paula Jorge	300808-7-4	R\$ 68,00
148	Mikaela de Sousa Cavalcante	300792-8-0	R\$ 68,00
149	Miqueias Antony Moreira de Andrade	300794-1-8	R\$ 68,00
150	Mirla Lima da Silva	300794-2-6	R\$ 68,00
151	Moabe Souza Leite	300798-6-8	R\$ 68,00
152	Murilo Meneses Carvalho	300801-0-6	R\$ 68,00
153	Nátali Mikaela Sobreira Tavares	300782-8-4	R\$ 30,60
154	Nathália Barreto de Alencar	300804-8-3	R\$ 68,00
155	Nathalia Santiago de Pinho	300809-5-5	R\$ 68,00
156	Nayara Hellen Lima Mota	300796-4-7	R\$ 68,00
157	Neirilane Mendes Fernandes	300780-2-0	R\$ 68,00
158	Otávio Evangelista Cruz	300795-5-8	R\$ 68,00
159	Paloma Lima Medeiros	300808-3-1	R\$ 68,00
160	Paloma Maria Mendonça Guedes Gonçalves	300793-5-3	R\$ 68,00
161	Paula Caminha Martinez	300809-1-2	R\$ 68,00
162	Pedrita Maria Carneiro Araújo	300796-0-4	R\$ 68,00
163	Pedro Hiago Santos Marques	300785-8-6	R\$ 68,00
164	Rafael da Silva Marques	300795-0-7	R\$ 68,00
165	Raiane Maiara de Lima	300809-6-3	R\$ 68,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
166	Raquel Coelho Oliveira	300781-1-X	R\$ 30,60
167	Rebeca Costa Carlos Barreto	300794-4-2	R\$ 68,00
168	Renata Abrandes de Oliveira	300805-9-9	R\$ 68,00
169	Sabrina Sousa de Oliveira	300798-1-7	R\$ 68,00
170	Samanda Oliveira França de Andrade	300812-2-6	R\$ 68,00
171	Samuel de Freitas Xerez	300781-5-2	R\$ 68,00
172	Sebastião Casimiro de Sousa Neto	300777-4-1	R\$ 68,00
173	Silvana Aguiar	300804-9-1	R\$ 68,00
174	Stela Pita e Santiago Moura	300710-1-8	R\$ 68,00
175	Suellen Augusto de Paula	300793-3-7	R\$ 68,00
176	Tayller dos Santos Rodrigues	300792-9-9	R\$ 68,00
177	Thaís Fernandes Sales	300782-3-3	R\$ 17,00
178	Thales Vieira Alcântara	300800-7-6	R\$ 68,00
179	Thalia Ariadna Neres Paixão	300798-9-2	R\$ 68,00
180	Thamirys Teles Alves	300791-4-0	R\$ 68,00
181	Vandré Vinícius de Oliveira Bandeira	300800-9-2	R\$ 68,00
182	Victor Alencar Gomes Magalhães	300793-7-X	R\$ 68,00
183	Vitoria Regia Alves de Oliveira	300777-6-8	R\$ 68,00
184	Vitória Cunha da Costa	300782-2-5	R\$ 68,00
185	Watila Fernandes de Macedo	300779-6-2	R\$ 68,00
186	Wesley Lima Chaves	300782-5-X	R\$ 68,00
187	Yanna Karissa Gomes Cavalcante	300805-1-3	R\$ 68,00
188	Yasmin Nascimento Chagas	300808-6-6	R\$ 68,00
189	Yuri Alves Barros dos Santos	300785-6-X	R\$ 68,00
190	Yvina Cavalcante de Lima	300808-8-2	R\$ 68,00
TOTAL			R\$ 12.495,00

PORTARIA N.º 012/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS de nível médio, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 16 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 012/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

N.º	NOME	MAT.	TOTAL
01	Ana Cecília Sousa do Nascimento	300813-2-3	R\$ 74,80
02	Luis Miguel Salgueiro Mendes	300813-3-1	R\$ 74,80
03	Mateus Braga da Silva	300813-4-X	R\$ 74,80
04	Maria Graziela Barbosa	300813-5-8	R\$ 74,80
05	Jadson Breno Ferreira	300813-6-6	R\$ 74,80
06	Izadora Lima Lopes	300813-7-4	R\$ 74,80
07	Emanoel Arnaldo Sousa	300813-8-2	R\$ 74,80



N.º	NOME	MAT.	TOTAL
08	Alice Aragão Bandeira	300814-0-4	R\$ 74,80
09	Maria Izabeli Lima da Silva	300814-1-2	R\$ 74,80
TOTAL			R\$ 673,20

PORTARIA Nº 0158/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO PROVISORIAMENTE, NO CASO QUE ESPECIFICA. (REF. VIPROC 00298136/2019)

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando solicitação de designação provisória conforme processo de nº 00298136/2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MÁRCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.251-1-8, Titular da 12ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, atuar provisoriamente a partir de 04 de fevereiro de 2019 na 3ª Defensoria dos Juizados Especiais (3ª Unidade de Juizados Especiais) até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 072/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **HILDA CELA DE ARRUDA COELHO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.234-1-7, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial da Comarca de Maracanaú -CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 14ª Unidade de Juizado Especial Criminal pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 073/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VICTOR MATOS MONTENEGRO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.270-1-3, Titular da 1ª Defensoria Criminal e do Júri da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 077/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA PAULA ROCHA ASFOR**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº 300.329-1-8, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Cascavel-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 16ª Vara Cível, pelo período 03(três) meses a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 078/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.214-1-4, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 9ª Defensoria dos Juizados Especiais (9ª Unidade de Juizado Especial e IES) pelo período de 03(três) meses a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 079/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 13ª Defensoria dos Juizados Especiais(11ª Unidade de Juizado Especial e IES) pelo período 03(três) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 104 /2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o despacho do processo nº **00081889/2019**, a fl. n 06;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº. 106.575-1-2, Titular da 5ª Defensoria Criminal de 2º Grau na Comarca de Fortaleza-CE, para atuar na 1ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Crato-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Fortaleza, 21 de janeiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 106/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.090-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Aracati-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 2ª Vara Cível pelo período 03(três) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 107/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 8ª Vara Cível pelo período 03(três) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 108/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 01/2019, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.247-1-5, que atua na 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 29ª Vara Cível pelo período 03(três) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº131/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 363,66 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 131/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

N.º	NOME
01	GEOVANA DA SILVA BERNARDO
02	DÁVILA LIMA DE ARAÚJO
03	MARIA INGRYD VERISSIMO DA SILVA
04	LETICIA MAGNA BEZERRA ALEXANDRE
05	LIZANDRO MUNIZ DOS SANTOS
06	RAFAEL BEZERRA CARVALHO
07	FRANCISCO LUAN DOS SANTOS ALVES
08	EVERTON OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 132/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e III do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08 de Abril de 2009, e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR** os Estagiários relacionados abaixo.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 132/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

N.º	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
01	TALYS RENAN MARTINS DA SILVA	07/01/2019
02	FERNANDA VITÓRIA CARIOLANO DE MENEZES	08/01/2019
03	VANUZIA JULIANA FREITAS SILVA	31/01/2019

PORTARIA Nº 2532/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.788-1-0, que na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar em regime de sobreaviso



realizando os petições de urgência da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú, pelo período de 24 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinário, os 07(sete) dias em que a Defensora Pública ficará em regime de sobreaviso na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.